



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature/initials

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 080/2014

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 22 de setembro de 2014.

Ibiúna, 22/09/2014

Handwritten signature
Presidente

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a honra por intermédio de Vossa Excelência encaminhar a consideração da Nobre Câmara Municipal o presente Projeto de Lei n.º 080/2014, que autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Trata-se de um Programa firmado em parceria com o Governo Federal, através do Banco do Brasil, onde visa atender as Famílias que irão se instalar no Conjunto Habitacional do Bairro da Cachoeira, do Programa Minha Casa Minha Vida.

É uma fase obrigatória onde o Governo disponibiliza totalmente os recursos proveniente do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial para ser aplicado junto a um Projeto de Trabalho Social, de modo a disponibilizar uma melhor qualidade de vida a tantas famílias que estarão convivendo naquele ambiente, no intuito de organizar e disponibilizar cidadania, norteando para um bom caminho os que ali estarão.

Por isso que esperamos pronta acolhida de Vossas Excelências na aprovação desta matéria, no que dispõe o § 1.º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Eduardo Anselmo Domingues Neto

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 225/2014

Recebido em 22 de 09 de 2014

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por *Handwritten signature*

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

secretaria administrativa
recebido 22/09/2014

Handwritten number 113041





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2014
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

22/9/2014

1103

PROJETO DE LEI Nº. 080, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R\$ 412.479,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e setenta e nove reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

DESPESA		FICHA	R\$
02.16.01 – HABITAÇÃO			
3.3.90.39.16.122.7002.2003	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F. 272	412.479,00
TOTAL DAS DESPESAS			412.479,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 412.479,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e setenta e nove reais) serão considerados as receitas provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida – Programa Nacional de Habitação Urbana – MCMV PNHU, Fundo de Arrendamento Social – FAR, conforme Termo de Convênio Firmado Junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1898/2013 (Lei do Plano Plurianual 2014-2017), Lei Municipal N.º 1878/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014) e Lei Municipal N.º 1899/2013 (Lei Orçamentária Anual 2014).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011 - NA FORMA ABAIXO:

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 32, Bloco C, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Rubem Engelbrecht, RG nº 596383, CPF nº 468.511.601-10, doravante denominado BANCO e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA, órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em IBIÚNA - SP, inscrito no CNPJ nº 46.634.531/0001-37, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Anselmo Domingues Neto, portador da Carteira de Identidade nº 20.579.615-1, CPF nº 049.147.888-70, residente e domiciliado à Rua General Waldomiro de Lima, 633, Jardim Aurea, Ibiúna, CEP: 18150-000, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Único – As atribuições do CONVENIADO, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado Condomínio Ibiúna, constituído de 472 (Quatrocentas e setenta e duas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1.604 (Um mil, seiscentas e quatro) pessoas, localizado à Estrada Vicinal Antonio Rodrigues Pinto (antiga Estrada Municipal, Km 0,59).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 09 meses, no período de __/__/20__ até __/__/20__.

Parágrafo Primeiro – O prazo citado no caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 180 (cento e oitenta) dias, nos casos em que houver necessidade e, mediante a apresentação de justificativas e um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pelo BANCO, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo – Para celebração de Termo Aditivo o CONVENIADO deverá apresentar a justificativa e a proposta de um novo cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 412.479,00 (Quatrocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Parágrafo Único - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO – O BANCO obriga-se a:

- a) disponibilizar para o CONVENIADO os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato;
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor;
- c) analisar as eventuais solicitações de alterações no cronograma físico-financeiro feitas pelo CONVENIADO;
- d) realizar os ressarcimentos devidos ao CONVENIADO, nas condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – Constituem obrigações do CONVENIADO:

- a) fornecer ao BANCO a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do responsável pelo Projeto de Trabalho Social, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com o CONVENIADO;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- d) manter, em Agência do BANCO, conta bancária vinculada a este Convênio;

- e) apresentar ao BANCO relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido;
- f) dar ciência ao BANCO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – O CONVENIADO se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará, após a aprovação dos referidos relatórios pelo BANCO, em no máximo D+2.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pelo BANCO e comprovadas através de documentos fiscais em nome do Órgão Executor.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais. As despesas com prestadores de serviços devem ser comprovadas por meio de RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo BANCO na Agência 0825-7 conta corrente nº 31.789-6 do CONVENIADO, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e à execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO – O BANCO se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade do CONVENIADO os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pelo CONVENIADO, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTABILIZAÇÃO - O CONVENIADO obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios originais das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de analisados e aprovados pelo BANCO, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade do CONVENIADO, ficando à disposição do BANCO, que poderá requisitá-los, para exame, quando necessário e para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Único - Caso a conta bancária do Órgão Executor citada na CLÁUSULA SÉTIMA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente revertido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

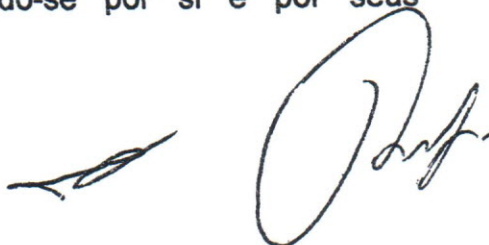
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pelo CONVENIADO, o BANCO tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará o CONVENIADO sujeito a uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor conveniado e mais sanções e cominações atribuídas ou que venham a ser atribuídas pelas normas do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo ao BANCO providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.



Ibiúna, ____ de ____ de ____.



Rubem Engelbrecht
Banco do Brasil S/A

Eduardo A. Domingues Neto
Prefeito Municipal



Eduardo Anselmo Domingues Neto
Prefeitura Municipal de Ibiúna

Handwritten signature/initials

Testemunhas

Karim Alberto Luker



Nome: _____
CPF: 356.779.118-44

Nome: Geisek Ap. Moreira
CPF: 388.763.288-58



PROJETO DE TRABALHO SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Empreendimento: Condomínio Residencial Ibiúna

Programa: MCMV PNHU (Programa Nacional de Habitação Urbana, Minha Casa, Minha Vida)

Número do Contrato: 2012/3901 FAR 001

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Fonte de Recursos: FAR – Fundo de Arrendamento Residencial

Modalidade de intervenção e regime de construção: condomínio

Empreendimento: Construção – 472 UH – Casas sobrepostas

Localização/Município: Ibiúna

UF – SP

Regime de execução do PTS: Administração Direta

Data de início e final da obra: 02/05/2012 – 09/11/2013

Prazo da implantação do PTS: 9 meses

Dados bancários do ente público – conta específica para este convênio:.....

Proponente/Agente Promotor: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Executor da intervenção: Secretaria de Habitação

Tel: (15) 3248-9900

e-mail: habitacao@ibiuna.sp.gov.br

Secretaria vinculada a execução do PTS: Promoção Social

Responsável Técnico-Social: Queila Márcia Moraes da Silva Ruivo

Formação: Assistente Social- CRESS 20654 **e-mail:** queila_ruivo@hotmail.com

CPF. 008.934.428-60

Cargo/Função: Assistente Social

Tel: (15) 3248-9971 – (11) 99586-9434

e-mail: servsocialibiuna@hotmail.com



2. DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO

2.1. Breve Histórico

O município de Ibiúna, situado na região sul do Estado de São Paulo, possui 71.891 habitantes. A topografia do Município é bastante variável, uma vez que esta se localiza nas encostas da serra do Paranapiacaba, normalmente ondulada, acidentada e montanhosa. Foi a partir de 1983 que no Município se começou a pensar em moradia popular para habitantes de baixa renda, onde foram construídas 432 moradias no sistema CDHU. Com o advento do Programa MCMV (Minha Casa, Minha Vida) o poder público passou a replanejar seu programa habitacional a fim de atender a demanda que hoje passa de 4000 inscritos e que estão dentro dos critérios que o programa atende. Em 2009 foi realizado o cadastramento de Municípes com renda até três salários mínimos e constantes no Programa de Governo Federal CAD ÚNICO, sendo este a base para solicitar moradias no âmbito PNHU (Programa Nacional de Habitação Urbana) e podendo assim atender uma população de 472 famílias, que vivem em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Caracterização da população beneficiária

Numero de Famílias: 472	Beneficiários Diretos: 1604
Características Econômicas	Porcentagem
Composição Familiar – Média de Moradores por unidade habitacional	15% são compostas de 01 pessoa 26% são compostas de 02 pessoas 24% são compostas por 03 pessoas 21% são compostas por 04 pessoas 11% são compostas por 05 pessoas 3% são compostas de 06 ou mais pessoas
Gênero	57% mulheres 43% homens
Raça/Etnia	Branca 70% - Negra 10% - Parda 20%
Faixa Etária	De 0 a 11 anos e 11 meses: 23%



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

[Handwritten signature]

	De 12 a 18 anos: 3% De 19 a 24 anos: 2% De 25 a 34 anos: 24% De 35 a 44 anos: 20% De 45 a 54 anos: 14% De 55 a 64 anos: 8% Mais de 65 anos: 5%
Escolaridade	Não Alfabetizado: 3% Ensino Fundamental (cursando): 32% Fundamental Incompleto: 35% Fundamental Completo: 4% Ensino Médio (Cursando): 3% Ensino Médio Incompleto: 3% Ensino Médio Completo: 19% Ensino Superior Completo: 1% Ensino Superior Incompleto: 1%
Ocupação Produtiva	Ativos no Trabalho (Formal e Informal): 72% Desempregados: 15% Aposentado/Pensionista: 13%
Renda	De 0 a 02 SM: 100% 2,5 SM: 0%
Pessoas com necessidades especiais	33 pessoas: 2% Nº pessoas portadoras de necessidades especiais chefes de família: 11
Nº de idosos chefes de família	24 pessoas: 1%
Tempo de residência na área	Até 24 anos: 82% De 25 a 34 anos: 10% De 35 a 44 anos: 8%
Procedência	São Paulo: 82% Outros Estados: 18%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



11/12

As famílias que serão beneficiadas com as casas do Condomínio Residencial Ibiúna, originam-se dos seguintes bairros:

Zona Urbana: Figueira, Laval, Centro, Residencial Europa, Gemima, CDHU Santa Lúcia, Laval II, Portal Vista Linda, Ortiz, Jardim Nova Ibiúna, Lava Pés, Recanto das Orquídeas, Cural, Vila Camargo,

Zona Rural: Puris, Ressaca, Capim Azedo, Cupim, Lageadinho, Piaí, Piratuba, Votorantim, Vargem do Salto, Pintos, Paruru, Rosarial, Paiol, Pequeno, Tavares, Salto, Vieirinha, Lageado, Sorocamirim, Vivara, Cocais, Cachoeira, Rio de Una de Cima, Rio de Una de Baixo, Piratuba, Paulos, Gabriel, Dois Córregos, Regi, Murundu, Paes, Tavares, Feital.

A população beneficiária foi cadastrada pela Prefeitura Municipal em 2009, levantamento feito pelo setor de Habitação da Prefeitura, como Cadastro de Habitação, cuja metodologia aplicada foi o chamamento da população de baixa renda, até três salários mínimos a estarem se cadastrando e a inclusão no CAD ÚNICO, realizou-se através de mutirão de atendimento. Em 2013 essa população foi chamada a se recadastrar com o objetivo de atualizar dados e preparar lista de beneficiários para o Projeto de Moradias, Programa Minha Casa, Minha Vida.

Todas as famílias cadastradas são de baixa renda, inferiores a três salários mínimos, muitos desempregados atuantes na economia informal, agricultura e na coleta seletiva. As moradias são cedidas ou pagam aluguel, vivem em situação de alto grau de vulnerabilidade e risco social devido à falta das mínimas condições de habitação e saneamento das áreas onde habitam. O grau de escolaridade é baixo com grande índice de pessoas com o ensino fundamental incompleto. A faixa etária média das famílias é entre 25 à 34 anos com uma média de dois filhos por família menores de 12 anos.

2.3. Características da área de intervenção e do entorno

As áreas limítrofes ao bairro Cachoeira, onde será construído o Empreendimento Residencial Ibiúna, estão inseridas na região central do Município. O bairro possui infraestrutura adequada e estão disponíveis os serviços de abastecimento de água,

6



13

esgotamento sanitário, energia elétrica, pavimentação, coleta de lixo, transporte coletivo e equipamentos comunitários como: Escola Municipal (educação infantil e ensino fundamental), Escola Estadual (Ensino Médio), Serviços de Saúde (UBS e Pronto Atendimento) e departamentos da Prefeitura como, Assistência Social, Esportes e Cultura. Em seu entorno está localizada a nascente da represa Itupararanga, região com o Meio Ambiente bastante favorável a população.

2.4. Características da Área Receptora - Equipamentos existentes no entorno

a) Educação:

Educação Infantil: 0 a 3 – Creches/CEI's

E.M Nossa Senhora Aparecida
Rua Joaquim Inácio Rodrigues s/n., centro

E.M. Nova Santa Clara
Avenida Dr. João Benedito de Melo Junior, s/n., centro

E.M. Benedito Nunes de Oliveira
Estrada da Cachoeira s/n, Bairro da Cachoeira

Ensino Fundamental: 06 a 14 – Escolas de Ensino Fundamental

E.M. Alexandre Vannuchi Leme
Avenida Furtunatinho, 204

E.E. Prof. Roque Bastos
Rua Gregório de Almeida Lima, 246 - centro

Ensino Médio: 15 a 17 – Escolas de Ensino Médio

E.E. Prof. Roque Bastos
Rua Gregório de Almeida Lima, 246 - centro

h



14

b) Saúde

Pronto Socorro Adulto – atendimento 24h.

Dr. Armando Giancoli Filho

Rua Dr. José Eugenio Machado, n.888 – Bairro Jardim Áurea

Pronto Socorro Infantil – atendimento 24h.

Rodrigo de Oliveira Fogaça

Rua José Eugênio Machado, s/n.

Hospital Municipal “Prefeito Cel. Darci Pereira Leite”

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, n.888 – Jardim Aurea

Centro de Especialidades

Rua José Eugenio Machado, s/n.

Posto de Saúde “Dr. Darci Bandeira”

Avenida São Sebastião, n.369 – centro

Centro de Reabilitação “Roque José de Góes”

Rua Divaldo Belato, n.147 – Jardim Aúrea

c) Assistência Social

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Eugenio Machado, n.4 – centro

d) Equipamentos de Lazer e esporte

- Centro Olímpico “José Clemente Machado”
- Guarani Atlético Clube - Av. Fortunatinho, 363 – Centro
- Ciclovia e pista de Cooper Municipal - Av. Perimetral

14

14



e) Linhas regulares de transporte público

Transporte coletivo: é realizado pela empresa Viação Cidade de Ibiúna, com itinerários para todos os bairros, partindo do centro da cidade.

Transporte escolar gratuito

f) Uso e ocupação do solo

A região onde esta localizado o Condomínio Residencial Ibiúna trata-se de área com moradias espaçadas e área livre sem construções onde o meio ambiente conta com nascentes e mata ciliar.

g) Infraestrutura

Via principal de acesso ao bairro é pavimentada, a sinalização é parcialmente adequada ao local e a não possui calçadas. A via conta com desenvolvimento comercial e de lazer e estão disponíveis os serviços de abastecimento de água com canalização interna, rede coletora de esgoto e pluvial, coleta de lixo, iluminação pública e de telefonia.

2.5. Organizações que atuam nas áreas e no entorno:

- Associações de Cooperativismo como: Reciclagem, Pequenos Produtores, Agricultura familiar, Agricultura Empresarial, Eletrificação Rural, Habitacional, Crédito, Educacional;
- Sindicato Rural e dos Trabalhadores Rurais.

2.6. Diagnóstico situacional das doenças de veiculação hídrica

A vigilância sanitária atua na comunidade com campanhas de limpeza de caixas d'água, distribuição de cloro, e campanhas de visitação e sensibilização contra a dengue entre outras atividades sócio sanitárias.

3. Justificativas das intervenções propostas

Este projeto surge do estudo e análise da necessidade do Município de Ibiúna garantir moradia digna a uma população que vive em situações extremamente precárias, na zona urbana e zona rural do Município. Considerando o déficit habitacional do Município, as precárias condições de moradia e uma parcela bastante significativa da



16

população vivendo em situação de vulnerabilidade social se faz necessário a implementação desse projeto, a construção de casas de interesse social, a educação sanitária, ambiental e patrimonial, a implantação do trabalho comunitário aplicado e o fortalecimento das bases associativas, a capacitação profissional das mulheres e homens para a inclusão no mercado de trabalho e o empoderamento da comunidade. Proporcionar a oportunidade de viver dignamente em casas de alvenaria convencional, de dois quartos, sala, cozinha, área de serviço e banheiro em um condomínio de casas sobrepostas. Todas estas ações desenvolvidas proporcionarão o resgate de valores e da auto-estima, o resgate dos talentos, a oportunidade para a ampliação do conhecimento e a mudança de pensamento necessários e fundamental para o crescimento individual e grupal. A ação é facilitadora da reestruturação das famílias e o status social, proporcionando a qualidade de vida necessária para o desenvolvimento bio-psico-social de seus filhos a sustentabilidade e o exercício pleno da cidadania. A proposta de intervenção do Projeto Trabalho Social (PTS), contribuirá na resolução de problemas existentes que a população beneficiária tem enfrentado, onde este trabalho estará auxiliando os munícipes no exercício de uma participação cidadã que visa a autonomia e a sustentabilidade do empreendimento pelos próprios beneficiários com a aplicação dos objetivos específicos deste projeto. Estamos tratando uma população alvo que em sua maioria, tem dificuldades de manter o pagamento das faturas de manutenção – água, luz, aluguel. Com conceitos de higiene do lar muito diferentes devido às próprias condições de habitabilidade e a falta de infra-estrutura. Com hábitos de responsabilidade, em alguns casos invertidos por consequência da própria desestruturação e miséria. Importante também citar o vínculo e a influência deste quadro quando se trata de realizar mudanças de impacto social. Para que possamos ter o máximo de adesão por parte das famílias ao projeto, e unificar pensamentos de mudança em curto prazo, faz-se de extrema necessidade a criação desse elo de força e de informação de fácil acesso e de forma muito presente na comunidade. Estamos tratando com pessoas cuja auto-estima é muito baixa, o grau de agressividade inicialmente sempre bastante aflorado e que inicialmente sempre tem muita resistência às mudanças.

A



4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL

4.1. Objetivo Geral

Viabilizar o exercício da participação cidadã mediante o trabalho informativo e educativo visando autonomia dos beneficiários e a sustentabilidade do empreendimento.

4.2. Objetivos Específicos

- Informar e orientar os beneficiários sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, contrato de parcelamento, o papel dos agentes envolvidos e seus direitos e deveres;
- Criar mecanismos para viabilizar a integração e participação dos beneficiários e demais atores;
- Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade criando e fortalecendo laços sociais e comunitários por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
- Estimular e viabilizar a integração e participação dos beneficiários nos processos de discussão, decisão e implantação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los as necessidades e à realidade local;
- Difundir noções de educação patrimonial, educação ambiental, relações de vizinhança;
- Gerar compromisso com a conservação e manutenção dos imóveis
- Preparar a comunidade orientando e sensibilizando os grupos para a correta utilização das moradias (casas sobrepostas) e dos espaços coletivos
- Orientar os grupos de beneficiários com relação à gestão do orçamento familiar, importância das taxas e tarifas como forma de manutenção dos benefícios implantados;
- Estimular a adimplência;
- Orientar e acompanhar as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais;
- Incentivar a participação dos beneficiários na gestão do empreendimento;
- Preparar a comunidade em suas responsabilidades, direitos e deveres para o convívio em condomínios;
- Capacitar as lideranças para a implantação da Gestão condominial em seus aspectos organizacionais e legais;
- Preparar os beneficiários para administrar o condomínio;



- Assessorar e acompanhar a implantação da gestão condominial orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
- Articular a promoção de projetos e ações de capacitação para o trabalho e geração de rendas existentes na região.
- Resgatar os talentos da comunidade local para a vocação produtiva;
- Estimular e viabilizar a implantação e comercialização da coleta seletiva de material reciclável
- Sensibilizar e encaminhar para a redução o analfabetismo nas comunidades beneficiárias;
- Disponibilizar as informações sobre as políticas de proteção social realizando os encaminhamentos das famílias aos diversos atendimentos da rede;
- Elaborar material informativo com temas de necessidade e interesse da comunidade beneficiada.



5. FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

5.1. Desenvolvimento de ações

- Implantação de Plantões Sociais, funcionando no salão social do empreendimento Condomínio Residencial Ibiúna, nos quais haverá uma equipe de profissionais supervisionados pela Assistente Social da Prefeitura de Ibiúna.
- Essa equipe utilizará como principais instrumentos um Plano de Trabalho, focando os objetivos do projeto e o atendimento às famílias, assim que surjam as demandas, e um Diário de campo onde ficarão registradas as ações diárias como material informativo para direcionar novas ações e elaborar relatórios informativos.
- Reuniões informativas
- Reuniões e oficinas socioeducativas
- Lista de Presença
- Divulgação e comunicação de todo o processo para a população direta e indiretamente impactada pelo empreendimento. As ações terão como finalidade divulgar todo o trabalho que será desenvolvido e despertar o interesse dos atores sociais, tanto da comunidade, como seu entorno, tendo como objetivo a ampla divulgação do que se pretende fazer e quais as melhorias previstas.

5.2. Etapas pré-contratual

- Realizar reuniões de informação sobre o Programa e o empreendimento em si. – Papel dos agentes (Banco do Brasil, Poder Público, Construtora, Prefeitura e beneficiários) envolvidos e direitos e deveres; - reunião ampliada – Apresentação do Projeto;
- Preparação para a contratação – condições contratuais e procedimentos de ocupação do imóvel;
- Preparação para a ocupação da moradia;
- Enfatizar a importância da permanência no imóvel tendo em vista a impossibilidade de recebimento de outro benefício de mesma natureza, com subsídio do governo federal;
- Explicar sobre o trabalho social que vem sendo implementado, e até quando as ações



serão implementadas;

- Enfatizar a diferença entre morar em casa num bairro e casa em condomínio;
- Orientação sobre a mudança de endereço do CADUNICO;
- Orientar sobre a forma de rateio dos custos de manutenção de condomínios e valores das taxas condominiais;
- Realizar atividades lúdicas e sócio educativas para as crianças, adolescentes e mulheres nas reuniões informativas;
- Preparação para ocupação da moradia: .
- Informar os beneficiários sobre os equipamentos sociais e demais serviços público no entorno do empreendimento,
- Informar sobre as providências necessárias para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais,
- Orientar e acompanhar os processos de transferências escolar.



21

5.3. Ações de capacitação que serão desenvolvidas no período pré-contratual:

- Capacitação para implantação e gestão condominial orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais - Curso preparatório de administração de condomínios;
- Treinamento para fortalecimento das lideranças.

5.4. Etapas Pós-Contratual

Inicia-se após a contratação do parcelamento, quando serão desenvolvidas as ações que contemplem os seguintes conteúdos:

a) Eixo Organização Comunitária:

- Detalhamento do PTS, buscando o envolvimento e a adesão do grupo para um trabalho participativo;
- Retomada dos conceitos sobre o Programa, enfatizando a importância de permanência no imóvel tendo em vista a impossibilidade de recebimento de outro benefício da mesma natureza, com subsídio do governo federal;
- Orientações para a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses;
- Identificação e capacitação de lideranças e grupos representativos em processos de gestão comunitária;
- Capacitação e implantação e gestão condominial (eleição de síndico, subsíndico e conselhos);
- Promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo, ao bom funcionamento dos equipamentos sociais e comunitários disponibilizados e a condutas sociais vinculadas ao novo morar;
- Orientação em todas as fases do processo de implantação do condomínio promovendo a discussão e a pactuação das normas de convivência e do uso dos espaços comuns;
- Promover a Gestão Condominial por meio de discussões sobre a Consolidação do Condomínio, Gestão de Espaços Coletivos, Convenção, Regimento Interno, funções e atribuições do Síndico e Subsíndico, Conselho Consultivo.

h.



11/24

- Capacitação do síndico, subsíndico e comissão fiscal em gestão condominial;
- Orientações sobre administração financeira e cumprimento do regimento interno;
- Estratégias de divulgação que garantam o conhecimento e apropriação pelos beneficiários da convenção de condomínio e seu regimento;
- Estabelecimento das regras de convivência, com a discussão e validação do regimento interno, se for o caso, considerando as especificidades do empreendimento e interesses do grupo de beneficiários;
- Articulação com as políticas públicas locais, monitorando o acesso aos serviços de educação e aos serviços sociais;
- Criar no empreendimento espaço para exposição de informações de interesse coletivo e individual.

b) Eixo Educação Ambiental:

- difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade;
- divulgação de informações sobre o uso racional dos recursos naturais, como a água e a energia elétrica; e sobre a preservação e conservação ambiental e manejo de resíduos sólidos(Reciclagem);
- realização de Oficinas de Educação Sanitária e Ambiental com adultos, adolescentes e crianças sobre Resíduos, Reciclagem, Uso Racional da Água, Esgotos Sanitários, Uso Racional de Energia Elétrica, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Realização de palestras e oficinas sobre limpeza e organização;
- Implantação de estufa(conforme projeto/orçamento aprovado pela Prefeitura de Ibiúna) para a produção de produtos que gerem sustentabilidade. Cabe ao condomínio, após doação pela Prefeitura, a responsabilidade de preservar e manter todos os equipamentos instalados.
- Implantação de PEV(Ponto de Entrega Voluntária), na entrada do condomínio, para o armazenamento de materiais recicláveis.
- Colocação de contentores nas ruas do condomínio para o armazenamento do lixo úmido, distribuição de sacos de rafia aos beneficiários para o armazenamento de materiais recicláveis nas residências e distribuição de big bags aos cooperados para coletar pelas ruas do condomínio o material reciclável separado nas residências.

6



23

c) Eixo Educação Patrimonial:

- estímulo à correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum;
- repasse de informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos, sobre os sistemas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos, com ênfase na coleta seletiva:
 - ✓ Realização de Oficinas que visem o estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários;
 - ✓ Promover Campanhas com crianças e adolescentes com o intuito de educar para prevenir o vandalismo, pichações, depredações e mau uso dos espaços e equipamentos coletivos;
 - ✓ Apoio à participação comunitária na promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo, e ao bom funcionamento dos equipamentos sociais e comunitários disponibilizados;e
 - ✓ Alternativas para a solução de gestão do espaço comum com baixo custo, como revezamentos.

d) Eixo Planejamento e gestão do orçamento familiar

- divulgação de informações sobre organização, planejamento do orçamento familiar, adimplência, e sobre a racionalização dos gastos com moradia;
- orientação sobre as tarifas sociais dos serviços públicos às famílias;

e) Eixo Geração de Trabalho e Renda

- mapeamento de vocações produtivas dos beneficiários e do entorno do empreendimento e região;
- encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego, e aos serviços de formação de núcleos associativos de produção e de micro-crédito produtivo;
- promoção de projetos de capacitação para o trabalho e de geração de trabalho e renda;
- Encaminhamento com o objetivo de integração dos beneficiários nas ações sociais, de formação, capacitação e qualificação profissional das diversas Secretarias Municipais

G



Handwritten signature and date 04/24

(Promoção Social, Educação, Saúde, Cultura, e Esporte);

- Mapeamento da Rede Comunitária Potencial e Interação com as Entidades.
- Ações de capacitação e profissionalização para: Planejamento e gestão de condomínio, Implantação e comercialização de Coleta Seletiva (material reciclável), Construção civil – hidráulica e elétrica, Jardinagem, Garçon, Padeiro, Cabeleireiro e manicure;
- Implantação de padaria, para a realização do curso de padeiro e para a sustentabilidade do Projeto.

5.5. Atividades de Geração de Trabalho e Renda

- Entre outras ações consideradas oportunas e necessárias no decorrer do processo, por fazer parte da realidade detectada, as capacitações foram escolhidas em função da constatação de demanda significativa de mão de obra desses profissionais na região e também por serem cursos já ministrados pela Secretaria do Bem Estar, tendo bom aproveitamento e aceitação da população, são eles: Construção civil – hidráulica e elétrica, Jardinagem, Garçon, Padeiro, Cabeleireiro e manicure.

As oficinas de capacitação e profissionalização serão desenvolvidas através de curso de formação, pela equipe técnica de apoio, para grupos de quarenta pessoas, por três meses, dois encontros por semana de duas horas, totalizando 96 horas de curso para atender duzentos beneficiários do programa.

Com a implantação de uma padaria no condomínio, os beneficiários do curso em formação de Padeiro estarão produzindo produtos para atender os moradores do condomínio, com o objetivo de gerar a sustentabilidade do projeto.

5.6. Atividades de trabalho socioambiental

Os trabalhos socioambiental, serão desenvolvidos pela equipe técnica de apoio, os parceiros afins da Prefeitura e os beneficiários, onde compreenderá a realização de ações voltadas à jardinagem, implantação de estufa e a implantação de coleta seletiva no condomínio, visando à promoção de comprometimento com a manutenção, conservação e a sustentabilidade do condomínio. Com a formação no curso de jardinagem, os beneficiários estarão aptos a manter a manutenção dos jardins,

Handwritten signature

Handwritten signature



26

cramados e arborização existentes no condomínio, bem como implantar uma estufa (conforme projeto em anexo, aprovado pela Prefeitura de Ibiúna) para a produção de produtos orgânicos com o objetivo de sustentabilidade do projeto.

O Programa Socioambiental Municipal de Coleta Seletiva do Município de Ibiúna conta com PEV (Ponto de Entrega Voluntária), são estações onde o munícipe acondiciona seus recicláveis, possibilitando um destino correto do material e uma melhor logística para dispensar o material. O PTS disponibilizará dois pontos PEV no condomínio, seguindo o programa municipal, também disponibilizará aos beneficiários sacos de rafia para a separação de material reciclável nas residências e big bags para a coleta pelas ruas do condomínio, dos materiais selecionados, que deverão ser encaminhados para uma unidade de reciclagem próximo ao condomínio e gerar renda para os cooperados. Para o funcionamento da coleta interna do lixo úmido, o acondicionamento deverá ser feito pelos beneficiários nos cotentores, colocados nas ruas do condomínio, onde os responsáveis pela limpeza do condomínio depositarão na lixeira central do condomínio para a Prefeitura viabilizar a coleta e o seu destino.

5.7. Cursos de capacitação específicos: Administração de Condomínio

O Curso de Administração de Condomínios será desenvolvido pela equipe técnica de apoio, durante três meses com a finalidade de capacitar um grupo de quarenta beneficiários do projeto, orientando sobre aspectos legais e organizacionais, prevendo que os mesmos realizarão a administração e gestão do condomínio. Durante o processo do trabalho social, nove meses, os profissionais técnicos social, estarão acompanhando conjuntamente com o grupo a administração e a gestão do condomínio. O objetivo final é a sustentabilidade do projeto.

5.8. Documentos de registro e sistematização

- Plano de ação
- Diário de Campo
- Atas de reuniões

6



26

- Lista de Presença
- Relatórios de acompanhamento das ações
- Relatórios de avaliação
- Fotos
- Relatório final das atividades
- Pesquisa pós-ocupação
- Relatório final de avaliação

5.9. Parcerias

- Secretaria municipal de Saúde – atividades sócio-educativas de orientação e conscientização, suporte psicológico aos usuários e setor de zoonoses na educação posse responsável de animais doméstico e castração de cães e gatos.
- Secretaria municipal da Educação – encaminhamentos: escolarização de adultos e creches;
- Secretaria de Esportes – acompanhamento e desenvolvimento de atividades esportivas às crianças e adolescentes;
- Secretaria de Cultura – acompanhamento e desenvolvimento de atividades culturais que envolvam os beneficiários;
- Secretaria de Meio Ambiente – Educação ambiental, jardinagem, orientação sobre reciclagem;
- Secretaria de Promoção Social – Cadastramento bolsa família - CADUNICO, inserção nas atividades de capacitação e requalificação para a geração de renda e sócio educativos para a criança e adolescente da Rede;
- Secretaria de Serviço Público – sensibilização da utilização patrimonial.
- Departamento Jurídico Municipal – Advogado – orientação financiamento;
- Diretoria de Habitação – Coordenação na implantação de desenvolvimento das obras e acompanhamento da ocupação das casas pelos beneficiários contemplados.
- COOPERATIVA DE RECICLAGEM – Sensibilização e implantação da coleta seletiva e incorporação de novos catadores provenientes das áreas de trabalho social focadas

6



6. CUSTOS DO PROJETO – ORÇAMENTO

6.1. Valores da Intervenção

Repasse / Financiamento	Obras	PTTS	TOTAL
Repasse		412.479,00	412.479,00
Contrapartida (Financeira)			
Contrapartida (Bens e Serviços)			
Outros			
TOTAL		412.479,00	412.479,00

6.2. Prazos

Obras	18 meses
Trabalho Técnico Social	9 meses

6.3. Composição de Custos

Custos com recursos materiais e serviços	Valor Repasse (R\$)	Valor contrapartida Financeira (R\$)	Valor contra partida de bens e serviços (R\$)	TOTAL (R\$)
Serviços de Terceiros - Equipe Técnica de Apoio (Cursos Profissionalizantes, assessor jurídico, técnico)	79.646,88			79.646,88
Serviços de Terceiros para Implantação de Estufa e curso de Jardinagem e plantio	35.424,00			35.424,00
Recursos Materiais – Aquisição de Equipamentos (Material Permanente), Material Pedagógico	181.400,70			181.400,70
Recursos Operacionais e Logísticos – Material de Consumo/ escritório/ aluguel /Comunicação/Combustível/Telefone/	116.007,42			116.007,42
TOTAL	412.479,00		-	412.479,00



7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Meses								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Plantão Social - Organização, Convites, Reuniões, Visitas, Entrevistas, Avaliação e Monitoramento e Relatórios, Reunião entre equipes Técnicas, Municipal e Consultoria. Comunicação e Divulgação do PTS. Tarifas sociais, Mudança de endereço no CAD único	•	•	•	•	•	•	•	•	•
2. Reuniões	•	•	•	•	•	•	•	•	•
2.1 Reuniões da Equipe Técnica									
2.2 Reuniões Informativas do Empreendimento – critérios de seleção, importância da permanência no imóvel e responsabilidades do participantes (BB, Prefeitura, Construtora e beneficiários), condições contratuais, procedimentos referentes a alteração do imóvel e sua ocupação, entrega da minuta do contrato e assinatura do termo de recebimento.	•	•	•						
2.3 Reuniões de Mobilização das lideranças Reuniões de integração e formação de grupos, agentes multiplicadores e de gestão de condomínio	•	•	•						
2.4 Reuniões Informativas sobre o PTS	•	•	•						
3. Oficinas – Atendimento eixos PTS									
3.1 Educação Financeira - planejamento do orçamento familiar e racionalização de gastos				•	•	•			
3.2 Educação Ambiental - Formação de agentes ambientais e sensibilização para coleta seletiva.				•	•	•			
3.3 Educação Sanitária (palestras e oficinas de limpeza)				•	•	•			
3.4 Educação Patrimonial e Condominial -Palestras sobre o uso racional de água e energia elétrica, apropriação dos espaços comuns, uso adequado e manutenção, definição de regras de convivência coletiva e condominial - Educação popular e Organização Participativa.	•	•	•	•	•	•	•	•	•
3.5 Reuniões para atendimento lúdico e sócio educativo às crianças, adolescentes e mulheres- envolvimento das equipes parceiras: meio ambiente, esportes, cultura, educação e saúde e oficinas educação financeira, ambiental, sanitária, organizacional	•	•	•	•	•	•	•	•	•
3.6 Oficinas Assessoria Jurídica Condominial - Capacitação e fortalecimento das lideranças para gestão e administração de condomínio (valor e forma de rateio dos custos e estimativa dos valores das taxas) Formação de comissões administração do condomínio Eleição de síndico, sub-síndico e conselho				•	•	•	•	•	•
4. Geração de Renda - Cursos de capacitação profissional					•	•	•		
4.1- Administração de Condomínio					•	•	•		
4.2 - Civil, Hidráulica e Elétrica					•	•	•		
4.3 - Jardinagem					•	•	•		
4.4 - Cabeleireira e manicure					•	•	•		
4.5 - Padeiro					•	•	•		
4.6 - Garçon					•	•	•		



29

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO MENSAL (R\$)

Vide anexo.

8.1 Serviços de Terceiros Equipe Técnica

A equipe técnica terceirizada, conforme planilha no projeto, tem como objetivo prestar o atendimento social às famílias beneficiárias a nível individual e grupal, antes e depois das mudanças para as unidades, com a finalidade de realizar um trabalho conjunto com os técnicos da municipalidade, de atendimento integral e inclusivo das famílias. A proposta da intersetorialidade no trabalho social e as parcerias são de extrema importância para o projeto. As equipes deverão ser treinadas para gerar e manter um fluxo de informação unificado e constante. Manter um plantão social no condomínio residencial Ibiúna com uma Equipe Técnica especializada é fundamental para a efetivação do trabalho social, durante e pós-obras.

8.3 Recursos Materiais: Aquisição de equipamentos, material pedagógico

Os recursos materiais aquisição de equipamentos, serão utilizados para viabilizar o projeto nos Plantões Social diário, que serão montados no salão social do empreendimento para a realização de reuniões e cursos e também viabilizar o armazenamento do material a ser reciclado.

O material pedagógico será utilizado para a realização de atividades sócio educativas com as crianças e adolescentes, que deverão estar aos cuidados dos técnicos que desenvolverão atividades planejadas.

8.4. Recursos operacionais e logísticos: gastos contínuos e previsíveis, material de consumo, combustível, conta telefônica, comunicação.

Material de consumo: Será utilizado para abastecer todas as atividades do projeto: nos plantões social, durante os nove meses, no seu respectivo posto de atendimento; para realização das seis oficinas profissionalizantes(administração de condomínio, civil - hidráulica e elétrica, jardinagem, cabeleireiro, padeiro, garçon) atenderá duzentos e

6

2



9.1 Equipe Técnica Terceirizada

Atribuição na Equipe	Formação Acadêmica	Total de Horas	Valor da Hora	Valor Total
Educação Patrimonial e Condominial	Nível Superior	180 h	R\$ 83,08	R\$ 14.954,40
Monitor- Organização dos encontros para atendimento lúdico e sócio educativo, assuntos: saúde, educação, esporte e cultura. Organização das Oficinas. Temas: educação financeira, ambiental, sanitária e gestão condominial.	Nível Técnico ou Ensino Superior	576	R\$ 43,08	R\$24.814,08
Cursos Profissionalizantes - Profissionais Especializados em Projetos de Geração de Trabalho e Renda e Assessoria Jurídica.	Níveis Técnico ou Superior	480 h	R\$ 83,08	R\$ 39.878,40

10.0 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação será mensal como forma de manifestação técnica da aplicação dos recursos financeiros e serão utilizados os seguintes instrumentos e formas: Questionários, relatórios de avaliação participativa, relatórios de avaliação da equipe envolvida, entrevistas com os beneficiários.

A Avaliação pós ocupação com indicadores qualitativos e quantitativos, será realizada uma vez concluídas as entregas de todas as unidades ou à medida que forem realizadas as entregas e efetuadas as ocupações definitivas. O mesmo grupo de profissionais que de forma individualizada, realizará as visitas às famílias. Será aplicado um questionário de satisfação e de adaptabilidade

Indicadores de avaliação utilizados para mensurar os resultados de impacto

- Número de famílias beneficiadas pelo projeto da obtenção da moradia.
- Número de reuniões de sensibilização realizadas no decorrer do processo (em %)



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

- Número de participantes nas reuniões de sensibilização (em %)
- Número de pessoas inseridas em geração de trabalho e renda
- Grau de participação nas capacitações oferecidas e atividades desenvolvidas
- Grau de comprometimento com as atividades de geração de renda implantadas
- Nível de aceitação dos participantes com relação às atividades aplicadas
- Palestras realizadas
- Capacitações específicas realizadas
- Metodologia utilizada - adequação para com a população beneficiária.
- Envolvimento dos beneficiários
- Integração com outros projetos
- Integração do social com a engenharia

A avaliação pela população das atividades desenvolvidas será realizada através da aplicação de instrumentais de avaliação: entrevistas, reuniões de avaliação e relatos escritos dos resultados obtidos.

Ibiúna, 16 de Dezembro de 2013.



Responsável Técnico
Queila Márcia M.S. Ruivo
Assistente Social CRESS 20654



Representante Legal do Proponente
Eduardo Anselmo Domingues Neto
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 225/2014

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 225/2014 que “Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois refere-se a autorização para abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação por fonte de recurso federal no montante total de R\$ 412.479,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais) para a dotação do setor Habitação – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica conforme disposto no artigo 1º., oriundos de recurso do Governo Federal, através de Termo de Convênio firmado junto ao Banco do Brasil S/A., nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois para a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante total de R\$ 412.479,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais) serão utilizados recursos oriundos do Governo Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida – Programa Nacional de Habitação Urbana, Fundo de Arrendamento Social conforme o Termo de Convênio firmado junto ao Banco do Brasil S/A., conforme aponta o artigo 2º. da proposição, para desenvolvimento de um Projeto de Trabalho Social junto as famílias do Conjunto Habitacional do Bairro da Cachoeira.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal da proposição, pois o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação a ser autorizado será necessário para que o município possa receber recursos do Governo Federal visando a realização de um Projeto de Trabalho Social com os moradores do Conjunto Habitacional do Bairro da Cachoeira, proporcionando uma melhor qualidade de vida as famílias que estarão convivendo naquele espaço, preparando-os para a convivência em comunidade, orientando suas responsabilidades direitos e deveres para o convívio em condomínio.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2014.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 225/2014 – fls. 02

[Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

[Signature]
CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE

[Signature]
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO

[Signature]
ISRAEL DE CASTRO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

[Signature]
ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

[Signature]
LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 225/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de setembro de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 225/2014.

Certifico finalmente, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 225/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2014.

Ibiúna, 24 de setembro de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 163/2014

"Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências"

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R\$ 412.479,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

DESPESA

02.16.01 – HABITAÇÃO	FICHA	R\$
3.3.90.39 16.122.7002.2003 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F.272	R\$ 412.479,00
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 412.479,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 412.479,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais) serão considerados as receitas provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida – Programa Nacional de Habitação Urbana – MCMV PNHU, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme Termo de Convênio Firmado junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores da Lei Municipal nº 1898/2013 (Lei do Plano Plurianual 2013 – 2017), Lei Municipal nº 1878/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014) e Lei Municipal nº 1899/2013 (Lei Orçamentária Anual 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º. SECRETÁRIO

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

36

Ofício GPC nº. 354/2014

Ibiúna, 01 de outubro de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 163/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 080, nesta Casa tramitou com o nº. 225/2014, que “Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recb. 03/10/14
Horário: 



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

37

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 225/2014 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 225/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 163/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 354/2014, de 01 de outubro de 2014.

Ibiúna, 03 de outubro de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo